

RESOLUÇÃO CONJUV/MT Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constituí a Comissão de Organização da 4ª Conferência Estadual de Juventude - 4 CEJUV/MT.

O CONSELHO DE ESTADO DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO - CONJUV/MT, no uso de suas atribuições legais, constantes no inciso XVI, art. 2º da Lei Nº 11.588 de 26 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria 13/2022/SETASC/MT, que Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Estadual de Juventude do Estado de Mato Grosso - 4ª CEJUV/MT.

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho de Estado da Juventude (CONJUV/MT), em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Organização da 4ª Conferência Estadual da Juventude da "4ª Conferência Estadual da Juventude.

Parágrafo único. A Conferência realizar-se-á em 18 a 20 de maio de 2022.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será Coordenada pelo Presidente do Conselho de Estado da Juventude e assessorado pelo Secretário Executivo do Conselho de Estado da Juventude, membros deste grupo.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições:

- I - elaborar checklist pontuando as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;
- II - preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para operacionalização da 4ª Conferência Estadual da Juventude - 4ª CEJUV/MT;
- III - dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;
- IV - elaborar o orçamento;
- V - propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos jovens na Conferência);
- VI - definir o local para a realização da Conferência;
- VII - preparar a Programação;
- VIII - definir os Palestrantes;
- IX - elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do CONJUV/MT para análise e deliberação;
- X - definir as apresentações culturais (opcional);
- XI - prever acessibilidade das pessoas com deficiência;
- XII - coordenar e dá suporte técnico operacional durante a realização do Evento;
- XIII - acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Empresa responsável pela organização do Evento, em estreita consonância com as deliberações do CONJUV/MT;
- XIV - Consolidar o Relatório Final da 4ª Conferência Estadual da Juventude de Mato Grosso e encaminhá-lo ao Conselho Nacional da Juventude;
- XVI - manter o Colegiado Informado sobre as providências realizadas sobre todo o evento.

Art. 4º. Designar Conselheiros/as de Estado da Juventude para compor a Comissão Organizadora Estadual, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2022.

(Original Assinado)

Cons. RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA

Secretário Executivo do CONJUV-MT

(Original Assinado)

Cons. DANIEL VITOR PEREIRA DE ABREU

Presidente do CONJUV-MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUV/MT Nº 001/2022.

CONSELHEIRO(A)	FUNÇÃO	ORGÃO ENTIDADE
Daniel Vitor Pereira de Abreu	Coordenação	UJS
Rodrigues Schneider de Amorim Souza	Assessoramento	SETASC
Francisco Janderson Pereira Cavalcante	Membro comissão	da UNE
Wesley Snipes Correa da Mata	Membro comissão	da UNE
Katlin Oliveira Calmon	Membro comissão	da CENEG
Thiago Oliveira Rodrigues	Membro comissão	da ARTGAY
Gabriel de Freitas Portão	Membro comissão	da SEDEC
Ana Flávia Derze Soares	Membro comissão	da SECITECI
Marilú Monteiro	Membro comissão	da SEC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d321d175

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar